

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. N°	352 - PE 124/12
Em	11 de 10 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 124, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terreno de Remi Paulo Lerner e Lueci Laci Krug Lerner.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a adquirir, de Remi Paulo Lerner e Lueci Laci Krug Lerner, residentes e domiciliados em Costa da Serra, no Município de Montenegro, uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 616,00m<sup>2</sup>, de formato regular, situada em Costa da Serra, zona rural deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: frente a Nordeste, onde mede 11,00m, com a RS-411; fundos a Sudoeste, onde mede 11,00m, com a área remanescente; a Noroeste, onde mede 56,00m, com Délcio Franke e Ademar da Motta; a Sudeste, onde mede 56,00m, com a área remanescente, dentro de uma área maior, com a superfície de 70.224,75m<sup>2</sup>, contendo um galpão de madeira e demais benfeitorias, tudo situado em Costa da Serra, neste Município, zona rural, confrontando-se: a Nordeste, com a Estrada Geral da Costa da Serra; a Sudoeste, com o leito da Viação Férrrea; a Noroeste, com Délcio Franke e Ademar da Motta; e, a Sudeste, com Osmar Magnus Krug, conforme Matrícula n.º 24.620, fls. 01, Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2.º A área de terras descrita no art. 1.º será utilizada para a construção de um Posto de Saúde na localidade de Costa da Serra.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal, igualmente, a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentária n.º 06.02.10.302.0005.2602.3.3.9.0.39.00.00.00.00-186.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 11 de outubro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,  
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em:	/ /
Resultado da Votação: Votos a favor	_____
Abstências	_____
Presidente	Votos contra